



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- DECRETO Nº 7.282, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado  
de São Paulo.....**

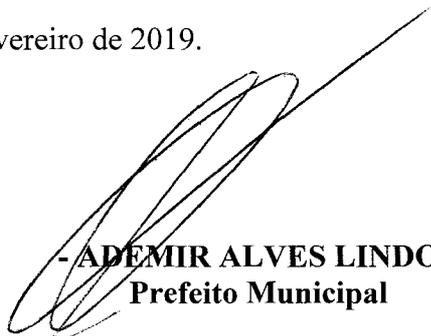
No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 4.266, de 30 de outubro de 2012,

**DECRETA :**

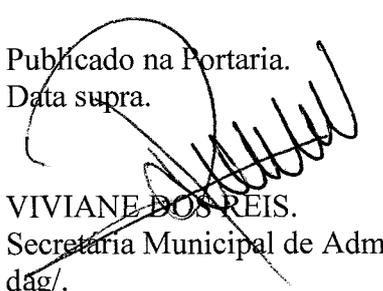
Art. 1º Fica rescindido o contrato público nº 010/2013, celebrado com a empresa **Scalon Distribuidora de Alimentos Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.212.000/0001-58, que tem por objeto a alienação de parte ideal composta por 01 (um) lote de imóvel objeto da matrícula nº 27.353, do Cartório de Registro de Imóveis local, destinada a instalação de empresas, cuja atividade é classificada pela CETESB como I1 e/ou I2, conforme Lei Complementar Municipal nº 94/2010, identificada da seguinte forma: Quadra "A" - Lote 10 - 1.057,38 m<sup>2</sup>, localizada na Rua Gentil José De Carli, tudo em conformidade com a Concorrência Pública nº 21/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 5 de fevereiro de 2019.

  
**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.  
Data supra.

  
**VIVIANE DOS REIS.**  
Secretaria Municipal de Administração.  
dág/.